

PORTARIA CRC/PI N.º 73/2020 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

**INTITUI A COMISSÃO DE ENSINO E
TECNOLOGIA DO CRC/PI.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 9.295/1946, é obrigatória a formação em Ciências Contábeis para o exercício da profissão contábil, sendo que as instituições de ensino superior são as responsáveis por proporcionar essa formação, com base nas diretrizes do Ministério da Educação (MEC);

Considerando a importância da interação do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí com as instituições de ensino superior que oferecem cursos de graduação em Ciências Contábeis, para o alinhamento das demandas e expectativas na formação dos novos profissionais da contabilidade;

Considerando a necessidade de discussões sobre os impactos do uso da tecnologia da profissão contábil em especial na área do ensino contábil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ensino e Tecnologia do CRC/PI, que será composta pelos seguintes membros:

| | |
|-----------------------|---|
| Coordenador(a) | Lívia Raquel Carneiro Amorim |
| Subcoordenador | Joselita Silva Chantal |
| Membros | Elivânia Leal Ribeiro Clóvis de Abreu Ximenes Júnior |

Art. 2º A Comissão de Ensino e Tecnologia do CRC/PI tem como objetivos:

I – promover a aproximação, com o CRCPI, de professores e coordenadores que atuam nos cursos de Ciências Contábeis;

II – acompanhar as mudanças na área de ensino, especialmente as resoluções emitidas pelo Ministério da Educação (MEC) referentes às Ciências Contábeis, bem como promover a divulgação dessas mudanças;

III – desenvolver ações para a valorização das habilidades requeridas para a formação do contador;

IV – acompanhar os impactos das mudanças tecnológicas e da inteligência artificial na profissão contábil

Art. 3º Esta comissão fica subordinada a Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional do CRC/PI, podendo se reunir obedecendo à convocação de sua Coordenação, atuando em conformidade com o Regulamento dos Grupos de Estudos Técnicos e das Comissões do CRC/PI e/ou normas que venham a regular a atuação de cada comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, sendo que sua vigência se encerra em 31 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco
Contadora Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco
Presidente do CRC/PI